

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM: DE Novembro DE 2011**

**LEI Nº. 4.119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011**

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA  
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM VILA  
PONTO CHIC".**

**Autor:** Vereador João Fernandes Laranja (Pastor  
Laranja)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR  
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a  
Instituição Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Vila  
Ponto Chic, fundada em 28 de outubro de 1983, inscrita  
no CNPJ sob o n.º 27.975.416/0001-81, registrada no  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 8º  
Ofício de Nova Iguaçu sob o n.º 8221 – Livro A-2, com  
sede na Estrada Velha de Santa Rita, n.º 330 – Vila Ponto  
Chic – Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública,  
a Instituição Igreja Evangélica Assembléia de Deus em  
Vila Ponto Chic, passa a gozar de todas as prerrogativas  
que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de novembro  
de 2011